



PROGRAMA DE INTEGRIDADE



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ▶ APRESENTAÇÃO | 03 |
| ▶ 1. AMBIENTE DE GESTÃO | 04 |
| ▶ 2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS | 05 |
| ▶ 3. POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS | 08 |
| 3.1 Políticas | 08 |
| 3.2 Normas e procedimentos internos | 10 |
| 3.3 Código de Ética, Integridade e Conduta | 10 |
| 3.4 Comissão de Ética | 11 |
| 3.5 Regulamento de pessoal | 12 |
| 3.6 Apuração de irregularidades e responsabilização administrativa | 12 |
| 3.7 Processo decisório | 13 |
| 3.8 Alçadas decisórias | 13 |
| 3.9 Compras e contratações de terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) ... | 13 |
| 3.10 Publicidade e Patrocínio | 14 |
| 3.11 Doações | 15 |
| 3.12 Escrituração contábil e demonstrações financeiras | 15 |
| ▶ 4. CULTURA DE INTEGRIDADE | 16 |
| ▶ 5. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE | 16 |
| ▶ 6. TRANSPARÊNCIA | 17 |
| 6.1 Fiscalização pela Sociedade | 17 |
| 6.2 Fiscalização pelo Estado | 19 |

APRESENTAÇÃO

Como empresa pública, com uma **função social** a cumprir, a Emgea pauta sua atuação em princípios de integridade:

- ▶ observância da legislação e regulamentação vigentes;
- ▶ respeito aos valores éticos; e
- ▶ trabalho em prol do interesse público.

O Programa de Integridade demonstra, de forma consolidada, as práticas adotadas para assegurar o cumprimento desses princípios, bem como para prevenir, detectar, remediar e punir práticas de corrupção, fraude, irregularidades, desvios éticos e de conduta.

Está organizado em seis dimensões:

- ▶ Ambiente de Gestão;
- ▶ Gestão de Riscos e Controles Internos;
- ▶ Políticas, Normas e Procedimentos;
- ▶ Cultura de Integridade;
- ▶ Monitoramento; e
- ▶ Transparência.

1. AMBIENTE DE GESTÃO

A Emgea é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

São requisitos essenciais para atuação como membro, tanto do Conselho quanto da Diretoria, reputação ilibada, conhecimento técnico, formação acadêmica, experiência profissional e ausência de conflito de interesses.

As competências e responsabilidades do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são claramente definidas e estão expressas no Estatuto Social da Empresa.

O alcance dos objetivos estratégicos e a promoção de altos padrões de integridade norteiam as ações e as decisões dos dirigentes, que pautam suas atuações com o compromisso de transmitir exemplos de ética e de conduta em seus relacionamentos profissionais com os colaboradores, com terceiros, com autoridades governamentais e com clientes.

Esse compromisso é materializado na aprovação de documentos como o Programa de Integridade e o Código de Ética, Conduta e Integridade, e na designação de unidade organizacional responsável pela gestão do Programa de Integridade.

Na qualidade de gestora do Programa, compete a essa unidade desenvolver, implementar e aprimorar o Programa de Integridade, bem como reportar, periodicamente, informações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração sobre a sua implantação e cumprimento.

O fato de a área gestora do Programa de Integridade ser uma unidade dedicada exclusivamente a atividades relacionadas à gestão de riscos, controles internos e conformidade confere a ela independência em relação às demais atividades corporativas, sejam de negócio ou de suporte.

Para o cumprimento de suas atribuições e execução de suas atividades, a unidade organizacional responsável pela gestão do Programa de Integridade tem acesso consultivo a registros e informações constantes dos sistemas corporativos e dos arquivos físicos da Empresa, ao pessoal e às instalações físicas.

Todas as unidades da Empresa são responsáveis, em seus respectivos âmbitos de atuação, pelo cumprimento das políticas, normas e procedimentos sintetizados no Programa de Integridade.

2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Como mecanismo para assegurar a adoção e o cumprimento de medidas de integridade, a estrutura de controles internos da Emgea abrange todos os níveis da Empresa e conta, a partir do comprometimento da alta administração, com três linhas.

- ▶ A **primeira linha** é composta por todas as unidades organizacionais vinculadas às Diretorias e ao Diretor-Presidente. Cada uma das unidades é responsável por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos inerentes à sua área de atuação e por implementar ações de controle para mitigá-los.
- ▶ Como **segunda linha**, atua uma unidade organizacional responsável pela gestão de riscos, controles internos e verificação de conformidade, com atuação independente em relação às demais unidades organizacionais.
- ▶ A **terceira linha** é exercida pela unidade de Auditoria Interna, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

As avaliações independentes realizadas pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal, pela auditoria independente e pelos órgãos de fiscalização e controle fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais, inclusive dos controles internos e gerenciamento de riscos.

A gestão de riscos integra a estrutura de controles internos e tem como objetivos:

- ▶ Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da Emgea, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais a Empresa está exposta;
- ▶ Aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos da Empresa, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- ▶ Melhorar a capacidade de identificar riscos e definir as respostas adequadas, tanto na definição de estratégias e objetivos estratégicos como na gestão dos processos organizacionais;
- ▶ Reduzir os riscos a níveis aceitáveis;
- ▶ Contribuir para a redução de imprevistos e dos custos ou prejuízos a eles associados;
- ▶ Melhorar a alocação de recursos, a eficiência operacional e os processos organizacionais;
- ▶ Preparar a Empresa para aproveitar oportunidades, considerando tanto os aspectos positivos do risco quanto os negativos; e
- ▶ Aumentar a capacidade de prever mudanças nos cenários internos e externos e responder adequadamente a estas mudanças, com vistas a assegurar a longevidade da Empresa.

Como mecanismo para a gestão de riscos, é adotado um processo, cujas etapas abrangem:

- ▶ **Identificação dos riscos:** levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da Empresa, e do relacionamento entre os diferentes riscos e os efeitos decorrentes da interação entre eles;
- ▶ **Análise dos riscos:** análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;
- ▶ **Avaliação dos riscos:** avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;
- ▶ **Tratamento dos riscos:** adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;
- ▶ **Monitoramento:** monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;
- ▶ **Comunicação:** fluxo de informações, em todos os níveis da organização, e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

Os riscos à integridade - *como corrupção, fraude, irregularidades, desvios éticos e de conduta, conflito de interesses e nepotismo* - são objeto de atenção constante em todo o processo de gerenciamento de riscos, em quaisquer das linhas, sejam elas internas ou externas.

Os resultados do trabalho de mapeamento de riscos; das verificações de conformidade; das avaliações da auditoria interna, da auditoria independente, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e dos órgãos de fiscalização e controle são sempre analisados e considerados como insumos para o aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos, inclusive no que tange aos princípios de integridade.

3. POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Para mitigar os riscos que possam representar ameaças aos princípios de integridade, bem como para fortalecer a cultura de integridade, a Emgea se vale de todo um conjunto de práticas de governança, que envolvem a definição formal de orientações para a condução das atividades da Empresa, a definição de responsabilidades e do formato do processo de tomada de decisões

▶ 3.1 POLÍTICAS

Para orientar o comportamento da Empresa em relação a temas técnicos, a Emgea adota Políticas específicas, aprovadas pelo Conselho de Administração.

As diretrizes definidas nas Políticas norteiam a atuação em todos os níveis organizacionais, devendo ser observadas quando do desenvolvimento de processos e de produtos, da elaboração de normativos, da realização de negócios, da execução dos serviços e da tomada de decisão.

No que tange às medidas de integridade, merecem destaque cinco Políticas:

- ▶ Política de Integridade;
- ▶ Política de Gestão de Riscos;
- ▶ Política de Controles Internos e Conformidade;
- ▶ Política de Divulgação de Informações; e
- ▶ Política de Transação com Partes Relacionadas.



▶ 3.1.1 POLÍTICA DE INTEGRIDADE

A Política de Integridade define diretrizes para a prevenção, a detecção, a remediação e a punição de práticas de corrupção, fraude, irregularidades, desvios éticos e de conduta na Emgea.

▶ 3.1.2 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos define diretrizes, competências e responsabilidades para a gestão dos riscos corporativos, alinhadas com os princípios e objetivos organizacionais.

▶ 3.1.3 POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Política de Gestão de Riscos define diretrizes, competências e responsabilidades para a gestão dos riscos corporativos, alinhadas com os princípios e objetivos organizacionais.

▶ 3.1.4 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Política de Divulgação de Informações define diretrizes para a divulgação de informações pela Emgea.

▶ 3.1.5 POLÍTICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

A Política de Transação com Partes Relacionadas define diretrizes e regras para assegurar que todas as decisões e relações envolvendo Transações com Partes Relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, sejam realizadas tendo em vista os interesses da Emgea, de seu acionista e da sociedade, garantindo a adoção das melhores práticas de governança corporativa.





► 3.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

As rotinas de trabalho são definidas em normativos internos - normas, procedimentos e plano de continuidade de negócios - formalmente definidos e publicados em sistema específico, disponibilizado na intranet (Sistema de Normativos - SISNOR).

As normas estabelecem o conjunto de princípios, regras e critérios corporativos que devem ser adotados e definem métodos, padrões e parâmetros para os negócios e atividades da Empresa.

Os procedimentos orientam como realizar determinadas tarefas. Complementam as normas, descrevendo as rotinas passo-a-passo.

Os planos de continuidade de negócios compreendem um conjunto de ações a serem executadas em eventual estado de contingência, para suportar problemas e situações adversas que possam comprometer o andamento normal dos processos e das atividades.

Na elaboração dos normativos internos são observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis, as Políticas e as decisões da administração da Empresa.

O fato de os normativos internos serem de cumprimento obrigatório por todos os administradores e colaboradores os caracteriza como um importante instrumento de gestão da integridade, na medida em que impõem padrões de comportamento e rotinas para a execução de atividades, reduzindo a possibilidade de atuações em desacordo com os valores e objetivos estratégicos.

► 3.3 CÓDIGO DE ÉTICA, INTEGRIDADE E CONDUTA

No Código de Ética, Integridade e Conduta são expressamente definidos os valores éticos: ética, transparência, excelência operacional, senso de dono, foco no cliente, integridade, comprometimento, e meritocracia.



São também definidos no Código os princípios éticos que regem a atuação da Empresa e definem a conduta pessoal e profissional esperada dos membros de seus órgãos estatutários, colaboradores e parceiros: respeito, equidade, integridade, compromisso, liderança responsável e transparência.

O Código de Ética, Integridade e Conduta faz parte dos normativos internos da Empresa e está divulgado nos canais de comunicação interno e externo (intranet e internet).

Além disso, o Código de Ética, Integridade e Conduta é entregue aos membros dos órgãos estatutários e colaboradores no ato da nomeação (ou eleição, conforme o caso) mediante assinatura de Termo Solene de Ciência e Compromisso Ético, por meio do qual se comprometem a acatar e observar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Ética, Integridade e Conduta da Emgea e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Os administradores submetem-se, ainda, às normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

O Código aplica-se a todos os membros dos órgãos estatutários, colaboradores e parceiros da Emgea, bem como àqueles que estiverem prestando serviços para a Emgea.

► 3.4 COMISSÃO DE ÉTICA

A Emgea conta com uma Comissão de Ética, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. É composta por membros titulares e suplentes, pertencentes ao quadro de colaboradores da Empresa, nomeados pelo Diretor-Presidente.

A Comissão de Ética tem caráter deliberativo e, dentre outras competências, a ela cabe:

- ▶ orientar, de forma educativa e preventiva, sobre a conduta ética dos colaboradores da Emgea, bem como prestadores de serviços terceirizados, no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público, de acordo com o Código de Ética, Integridade e Conduta da Empresa;
- ▶ recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; e
- ▶ deliberar sobre condutas antiéticas.

▶ **3.5 REGULAMENTO DE PESSOAL**

Dentre os normativos internos da Emgea, um é especialmente dedicado ao Regulamento de Pessoal.

Nesse normativo são formalmente definidos os direitos, deveres, obrigações, regime disciplinar e penalidades aplicáveis a todos os colaboradores.

▶ **3.6 APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Visando assegurar a observância do Princípio da Integridade, adotado pela Emgea como princípio de governança corporativa, as orientações para apuração de irregularidades e a responsabilização administrativa estão definidas em normativo interno específico.

No curso da apuração de irregularidades é assegurada ao colaborador envolvido a oportunidade de apresentar a sua versão dos fatos, bem como provas para demonstrar a sua inocência ou para refutar aquelas que lhes são desfavoráveis (direito à ampla defesa e ao contraditório).



► 3.7 PROCESSO DECISÓRIO

As decisões na Emgea são tomadas de forma colegiada.

Além de garantir maior qualidade e segurança à tomada de decisão, o formato de colegiado mitiga o risco de que decisões pessoais contrariem os valores ou interesses da Empresa, ou mesmo o interesse público.

► 3.8 ALÇADAS DECISÓRIAS

Faz parte também dos instrumentos de gestão adotados pela Emgea a definição de alçadas decisórias para a tomada de decisão.

As alçadas são formalmente definidas pelo Conselho de Administração e integram os normativos internos.

Assim como a decisão de forma colegiada, as alçadas decisórias são um importante mecanismo para a gestão da integridade. Na medida em que definem, expressamente, assuntos, valores e instâncias para a tomada de decisão, as alçadas contribuem para mitigar o risco de decisões conflitantes com os princípios de integridade.

► 3.9 COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS)

Todas as compras e contratações realizadas pela Emgea são efetuadas de acordo com as regras definidas na legislação sobre o tema.

Na estrutura da Empresa, existe uma unidade organizacional encarregada dessas atividades. As rotinas de trabalho da área estão formalmente definidas em normas e procedimentos internos.



▶ 3.10 PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

As ações de publicidade e patrocínio pela Emgea são condicionadas:

- ▶ à aderência ao modelo de negócios da Emgea;
- ▶ ao alinhamento com a missão e os objetivos estratégicos da Empresa;
- ▶ ao alinhamento com as políticas públicas definidas pelo Governo Federal;
- ▶ à existência de previsão orçamentária; e
- ▶ à apresentação, pelo proponente, no caso de ação de patrocínio, e pelo executor, no caso da ação de publicidade, de documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.

A Emgea não patrocina os projetos ligados a atividades que:

- ▶ causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- ▶ tenham cunho político-partidário ou religioso;
- ▶ sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos;
- ▶ infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- ▶ incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- ▶ violem o direito de terceiros, incluído o de propriedade intelectual;
- ▶ evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- ▶ caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidor público;

- ▶ não estejam alinhadas com o Código de Ética, Integridade e Conduta; e
- ▶ representem risco à reputação da Emgea.

A análise dos projetos de patrocínio é realizada por uma equipe multifuncional, formada por colaboradores da Empresa.

Nos normativos internos estão definidos os critérios para a realização de ações de publicidade e patrocínio na Emgea.

▶ **3.11 DOAÇÕES**

A Emgea não efetua quaisquer doações de valores em dinheiro.

Quando presentes razões de interesse social, a Empresa realiza doações de bens e de materiais considerados obsoletos, observando, sempre, a legislação relativa ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e a outras formas de desfazimento de materiais.

Nos normativos internos constam, formalmente definidos, normas e procedimentos para doações.

▶ **3.12 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Especial atenção é dedicada aos registros e controles contábeis. A Emgea conta com uma unidade organizacional especialmente encarregada das atividades inerentes ao registro contábil, à tributação e ao orçamento.

As normas e os procedimentos da unidade são formalmente definidos nos normativos internos.

Os princípios e normas contábeis são rigorosamente observados e as demonstrações financeiras espelham com fidedignidade as transações realizadas.

As demonstrações financeiras são avaliadas por empresa de auditoria independente, pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho Fiscal e publicadas no sítio eletrônico da Empresa.

4. CULTURA DE INTEGRIDADE

Para fortalecer a cultura de integridade na Empresa, a Emgea estimula e apoia a participação de seus colaboradores em eventos de capacitação sobre os temas ética e integridade.

Além disso, para manter presente a atenção de todos para com esses temas, divulga sistematicamente, nos canais de comunicação internos, matérias e notícias a eles relacionadas

5. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Como mencionado no tópico dedicado à dimensão “Gestão de Riscos e Controles Internos”, a existência, na estrutura organizacional da Empresa, de uma unidade com a responsabilidade de verificar a conformidade em relação ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares e dos normativos internos viabiliza o monitoramento contínuo do cumprimento das medidas de integridade.

Além dessas verificações de conformidade, os resultados das avaliações da auditoria interna, da auditoria independente, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, bem como da fiscalização pela sociedade e pelo Estado, fornecem elementos para analisar a efetividade das medidas de integridade e para o aprimoramento contínuo.

Da mesma forma, essas avaliações, conjugadas com os mecanismos adotados para a prevenção, a detecção, a remediação, a apuração, a responsabilização e a punição de práticas de corrupção, fraude, irregularidades, desvios éticos e de conduta, bem como para reparação de eventuais danos (mecanismos comentados no texto relativo à dimensão “Política, Normas e Procedimentos”), contribuem para a observância e o fortalecimento da cultura de integridade na Empresa.

6. TRANSPARÊNCIA

Como empresa pública, a Emgea tem a transparência como um de seus princípios de governança. Aderente a esse princípio, disponibiliza à sociedade e ao Estado informações completas, precisas e claras sobre seu funcionamento e seus negócios, incluindo práticas de governança e desempenho econômico-financeiro, e considera que tanto a fiscalização pela sociedade, como pelo Estado, são importantes mecanismos auxiliares para a melhoria de seus processos e negócios.

▶ 6.1 FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE

Para a fiscalização pela sociedade, a Emgea divulga informações sobre a Empresa como prática de transparência ativa, por meio:

- ▶ do sítio eletrônico da Empresa na *internet* (www.emgea.gov.br);
- ▶ do Relatório da Administração;
- ▶ das demonstrações financeiras trimestrais e anuais;
- ▶ de Apresentação Institucional;
- ▶ do Relatório de Gestão, Relatório Anual na forma de relato integrado; e
- ▶ da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

As demonstrações financeiras anuais são acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria; manifestação do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal.

A Emgea disponibiliza canais para denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação:

- ▶ Endereço da sede da Empresa: SBS, Quadra 2, Bloco B, Subloja, CEP 70070-902, Brasília - DF, divulgado no sítio eletrônico, para:
 - atendimento presencial;
 - encaminhamento de correspondências;
 - serviço de Informação ao Cidadão - SIC;
 - encaminhamento de correspondências à Comissão de Ética;

- ▶ Canais no sítio eletrônico
 - Fala.BR

As situações ou suspeitas de violação do Código de Ética, Integridade e Conduta, ou de leis e regulamentos, ou de políticas, normas e procedimentos internos da Emgea podem ser encaminhadas:

- Pessoalmente, ao superior hierárquico ou a membro(s) da Comissão de Ética, da Auditoria Interna ou do Comitê de Auditoria, ou ao Secretário-Executivo da Comissão de Ética
- Pela plataforma Fala.BR (link disponível no sítio eletrônico), para denúncias destinadas à/ao
 - > Ouvidoria
 - > Comissão de Ética

- > Auditoria Interna
- > Comissão de Auditoria
- por carta em envelope lacrado endereçado à Comissão de Ética ou à Auditoria Interna da Emgea ou ao Comitê de Auditoria:

✉ [Órgão destinatário]

📍 SBS, Quadra 2, Bloco B, Subloja
70070-902 **Brasília-DF**

A Emgea analisa as reclamações e apura as denúncias recebidas.

▶ 6.2 FISCALIZAÇÃO PELO ESTADO

Os órgãos de fiscalização e de controle têm acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seus trabalhos, inclusive àqueles eventualmente classificados como sigilosos pela Empresa.

INTEGRIDADE

Observância da Legislação e Regulamentação Vigentes
Respeito aos Valores Éticos
Trabalho em Prol do Interesse Público

Compromissos da **Emgea**